

PROJETO DE LEI 01-0138/2005 do Vereador Toninho Paiva (PL)

"Altera a redação do caput do artigo 10 da Lei nº 10.334 de 13 de julho de 1987, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O caput do artigo 10 da Lei Nº 11.334 de 13 de julho de 1987, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 - A aprovação dos projetos de edificações em que estejam previstos vagas de estacionamento em número igual ou superior a 150(cento e cinquenta) deverá ser precedida de fixação de diretrizes pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, relativas a : "

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."